Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 1.334/2022

Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminha a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei Complementar n.° 13/2022**, altera Tabela Específica do IPTU – Anexo I, e a Tabela para Cálculo da Taxa de Licença para Execução de Obras - Anexo IV, da Lei Complementar n° 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Enio Valdir Ceni
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 13/2022 Chopinzinho, 18 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, que altera Tabela Específica do IPTU – Anexo I, e a Tabela para Cálculo da Taxa de Licença para Execução de Obras - Anexo IV, da Lei Complementar n° 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O presente projeto de lei complementar tem por objeto a alteração da Tabela Específica do IPTU – Anexo I, para inclusão dos novos Loteamentos no Município, e para alteração da Tabela para cálculo da taxa de licença para a execução de obras – Anexo IV, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Divisão de Planejamento e Projetos.

A Divisão de Planejamento e Projetos explanou que vem buscando ferramentas para melhorar o Sistema de Aprovação de Projetos, com isso, já implantou o Sistema de Aprovação Digital, o qual passará a ser obrigatório a partir de Janeiro de 2022, bem como, está simplificando alguns procedimentos para aprovação dos Projetos.

Justificou que o intuito da alteração do Anexo IV da Lei Complementar n.° 050/2009 - Código Tributário Municipal, será dando maior dinamismo no processo de cobrança e atendendo umas das demandas oriundas do processo de revisão do Plano Diretor.

A Divisão de Tributação informou que o presente projeto de lei complementar não existirá renúncia fiscal.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Tabela Específica do IPTU – Anexo I, e a Tabela para Cálculo da Taxa de Licença para Execução de Obras - Anexo IV, da Lei Complementar n° 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 1°- Fica alterada a Tabela Específica do IPTU – Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 18 de dezembro de 2009 e da , com inserção das ruas conforme anexo.

Art. 2° - Fica alterada a Tabela para cálculo da taxa de licença para a execução de obras - Anexo IV da Lei Complementar n° 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme anexo.

Art. 3°- Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
(Prevista no Art. 15)

TABELA ESPECÍFICA DO IPTU

D	S	LOG	NOME DO LOGRADOURO	SEÇÃO	QUADRAS	LOTEAMENTO	% DA UFM
1	1	358	RUA IVO JOSE DALMUTH	1300D	L11a15-Q05	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	358	RUA IVO JOSE DALMUTH	1200E	L16a18-Q01	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	353	RUA AUGUSTO SGUISSARDI	1100D	L15a21-Q06	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	353	RUA AUGUSTO SGUISSARDI	1100E	L04a08-Q05	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	38	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	0900D	L04a12-Q07	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	38	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	0900E	L04A11-Q06	PARQUE DO LAGO	112,48%
1	1	422	TRAVESSA CASANOVA	1000D	QUADRA 03	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	422	TRAVESSA CASANOVA	1000E	QUADRA 02	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	424	RUA GARIBALDI DALAGNOL	1000D	QUADRA 04	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	424	RUA GARIBALDI DALAGNOL	1000E	QUADRA 03	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	425	RUA CELSO PIAIA	1000D	QUADRA 05	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	425	RUA CELSO PIAIA	1000E	QUADRA 06	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	423	RUA MARIO PRESA	1000D	QUADRA 06	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	423	RUA MARIO PRESA	1000E	QUADRA 01	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	423	RUA MARIO PRESA	1100D	QUADRA 05	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	423	RUA MARIO PRESA	1100E	QUADRA 03	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	423	RUA MARIO PRESA	1200E	QUADRA 04	RESIDENCIAL IGUAÇU	64,40%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1000D	QUADRA 01	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1000E	CHÁC. 90-A-2	CHÁCARA	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1100D	QUADRA 03	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1100E	QUADRA 07	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1200D	QUADRA 04	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1200E	QUADRA 08	ALTO DA XV	234,05%

1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1300D	QUADRA 05	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1300E	QUADRA 09	ALTO DA XV	234,05%
1	1	434	RUA ANA MARIA PIGOSSO	1400D	QUADRA 06	ALTO DA XV	234,05%
1	1	433	RUA FREI JOSÉ ZANQUETTI	1000D	CHÁC. 89	CHÁCARA	234,05%
1	1	433	RUA FREI JOSÉ ZANQUETTI	1000E	PT.CHÁC. 89-A	CHÁCARA	234,05%
1	1	433	RUA FREI JOSÉ ZANQUETTI	1100D	QUADRA 02	ALTO DA XV	234,05%
1	1	433	RUA FREI JOSÉ ZANQUETTI	1100E	QUADRA 01	ALTO DA XV	234,05%
1	1	430	RUA ANTONIO LUIZ FORTUNA	1000D	QUADRA 01	ALTO DA XV	234,05%
1	1	430	RUA ANTONIO LUIZ FORTUNA	1000E	QUADRA 03	ALTO DA XV	234,05%
1	1	430	RUA ANTONIO LUIZ FORTUNA	1100D	QUADRA 02	ALTO DA XV	234,05%
1	1	432	RUA NILO VETORELLO	1000D	QUADRA 03	ALTO DA XV	234,05%
1	1	432	RUA NILO VETORELLO	1000E	QUADRA 04	ALTO DA XV	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1000D	CHÁC. 89	CHÁCARA	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1000E	QUADRA 10	ALTO DA XV	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1100D	QUADRA 07	ALTO DA XV	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1100E	QUADRA 08	ALTO DA XV	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1200D	QUADRA 04	ALTO DA XV	234,05%
1	1	429	RUA ESTEFANO VETORELLO	1200E	QUADRA 05	ALTO DA XV	234,05%
1	1	428	RUA ERNESTO SPULDARO	1000D	QUADRA 08	ALTO DA XV	234,05%
1	1	428	RUA ERNESTO SPULDARO	1000E	QUADRA 10	ALTO DA XV	234,05%
1	1	428	RUA ERNESTO SPULDARO	1100D	QUADRA 09	ALTO DA XV	234,05%
1	1	428	RUA ERNESTO SPULDARO	1100E	QUADRA 11	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1000D	QUADRA 10	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1000E	QUADRA 11	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1100D	QUADRA 08	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1100E	QUADRA 09	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1200D	QUADRA 05	ALTO DA XV	234,05%
1	1	431	RUA MARIA SANGALETTI	1200E	QUADRA 06	ALTO DA XV	234,05%

ANEXO IV

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS

(Prevista no Art. 236)

TAXA DE LICENÇA E VISTORIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS:	UFM
1 – Análise de Projeto com Emissão de Alvará para Execução de Obra	-
1.1 – Análise de Projeto para edificação residencial de padrão econômico ou popular, com até 70,00 m², para beneficiários de programa social.	0,00
1.2 – Análise de Projeto para edificação residencial de padrão econômico ou popular, com até 70,00 m², exceto beneficiários de programa social.	1,00
1.3 – Análise de Projeto para edificação comercial ou industrial com até 70,00 m².	2,00
1.4 – Análise de Projeto para edificação de 70,01 a 100,00 m².	3,00
1.5 – Análise de Projeto para edificação de 100,01 a 200,00 m².	4,00
1.6 – Análise de Projeto para edificação de 200,01 a 400,00 m².	6,00
1.7 – Análise de Projeto para edificação de 400,01 a 1.000,00 m².	10,00
1.8 – Análise de Projeto para edificação acima de 1.000,00 m².	15,00
2 – Análise de Projeto, a partir da 4ª Análise	-
2.1 – A partir da 4ª Análise de Projeto para edificação com até 70,00 m².	1,00
2.2 – A partir da 4ª Análise de Projeto para edificação acima de 70,00 m².	2,00
3 – Análise de Projeto e/ou Alvará	-
3.1 – Análise de alteração de Projeto de Obra, após aprovado, sem alteração de área, a cada alteração.	1,00
3.2 – Análise de alteração de Projeto de Obra, após aprovado, com alteração de área.	50% da taxa inicial, sendo no mínimo 1,00 UFM
4 – Vistoria de Obra com Emissão de Certificado de Conclusão de Obra	-
4.1 – Vistoria de obra de até 70,00 m², para beneficiários de programa social.	0,00
4.2 – Vistoria de obra de até 70,00 m², exceto beneficiários de programa social.	1,00

4.3 – Vistoria de obra de 70,01 a 100,00 m².	3,00
4.4 – Vistoria de obra de 100,01 a 200,00 m².	4,00
4.5 – Vistoria de obra de 200,01 a 400,00 m².	6,00
4.6 – Vistoria de obra de 400,01 a 1.000,00 m².	10,00
4.7 – Vistoria de obra acima de 1.000,00 m².	15,00
4.8 – Vistoria extra de obra.	2,00